



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Vereador Rodolfo Buda

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

INDICAÇÃO Nº 1777/2023 -

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 4750

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 18/12/2023

Ass.: _____



Ver. Rodolfo BUDA

Câmara Municipal de Araruama

Deferido em 19/12/23

Presidente

EMENTA: INDICA DESASSOREAMENTO DOS RIOS E INSTALAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM NA RUA ANTÔNIO LISBOA E NO CORTE, PARQUE ANDREIA E OUTEIRO.

O Vereador subscritor, no uso das atribuições legais e regimentais, **INDICA** a Exma Prefeita de Araruama, com cópia a M. D. Secretária M. de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, acolher a ementa promovendo o desassoreamento de rios e a instalação de rede de drenagem na Rua Antônio Lisboa e logradouros no Corte, Parque Andreia e Outeiro, para agilizar o escoamento da água pluvial em terrenos encharcados, evidenciando o estado precário de conservação que sempre ficam prejudicados durante as intempéries climáticas.

JUSTIFICATIVA

“AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO SÃO RELEVANTES PARA O MEIO AMBIENTE E PODE SE TRADUZIR EM MELHOR SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS.” - Buscando sempre o melhor no aspecto desenvolvimento e progresso e a melhor condição de vida para quem reside em Araruama, ante uma melhor representação das pretensões dos moradores, **na qualidade de interlocutor dos anseios do povo**, é com apreço e solidariedade que subscrevo a **INDICAÇÃO** elencada na Ementa, convicto que esta prestação de serviço contribuirá de forma positiva, somando para a qualidade dos serviços ambientais e de saúde pública municipal, consciente das dificuldades que eventualmente se apresentam e exigem do setor do gestor municipal algumas intervenções.

De acordo com o Art. 159 da LOA **“O Município cuidará do desenvolvimento das ruas e serviços relativos ao saneamento e urbanismo, com assistência da União e do Estado, sob as condições estabelecidas em Lei Complementar Federal”**, e, almejando o cumprimento dos requisitos legais dispostos no Art. 14 – inciso XIX da LOA – **“Compete ao Município prover sobre a limpeza das vias e logradouros públicos, remoção e destino do lixo domiciliar ou não, bem como de outros detritos e resíduos de qualquer natureza.”**

Ante o exposto, ouvido o soberano Plenário e atendida às formalidades regimentais, com a Graça de Deus, solicito seja encaminhada cópia ao Secretário de Obras, reitero protesto de elevada estima e consideração.

Plenário Thióphyla Soares de Bragança, 18 de dezembro de 2023.

José Rodolfo S. S. Oliveira
Vereador RODOLFO BUDA
Câmara M. Araruama.

2023

V
E
R

R
O
D
O
L
F
O
B
U
D
A



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Vereador Rodolfo Buda

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

INDICAÇÃO Nº 4778/2023

Câmara Municipal de Araruama

Deferido em 19/12/23

Presidente

2023

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 4751

Livro nº 18 Fls. nº 12

Em 18/12/2023

Ass.: [assinatura]

EMENTA: INDICA A TRANSFERÊNCIA DO PONTO DE ÔNIBUS E DA GUARITA NA RUA PREFEITO ANTÔNIO RAPOSO, NO INICIO DA RUA BONFIM.

O Vereador subscritor, no uso das atribuições legais e regimentais **INDICA** a Exma Prefeita de Araruama, acolher a **TRANSFERÊNCIA DO PONTO DE ÔNIBUS E DA GUARITA, DO INICIO DA RUA BONFIM, NA RUA PREFEITO ANTÔNIO RAPOSO**, livrando os usuários de risco de acidente em caso de algum carro desgovernado seguir em frente na direção da guarita.

JUSTIFICATIVA

"TRANSPORTE PÚBLICO É FATOR DE DESENVOLVIMENTO E PROMOVE A QUALIDADE DE VIDA" - A instalação de abrigos de passageiros próximo ao novo colégio e ao Condomínio Residencial, no Areal, é suma importância, satisfazendo o número elevado de habitantes e estudantes que utilizam o transporte coletivo no deslocamento para trabalhar, estudar e, nos finais de semana, para diversão e lazer, permitindo uma melhor prestação de serviço aos usuários que dependem do serviço de abrigo de passageiro nos pontos de paradas de ônibus, para se proteger das intempéries climáticas enquanto aguardam o transporte, devendo ser levada também em consideração, as peculiaridades das pessoas (idade, deficiência física, grávida, anã, etc) que realizam deslocamentos diários, o que torna a presente INDICAÇÃO justa e necessária, além de equacionar reivindicações emanadas da sociedade e facilitando a integração do Executivo com os usuários.

Na certeza de contar com Vosso empenho e atenção Sr Presidente, e no aguardo de providências e pronunciamento da Exma. Sra. Prefeita, reitero protesto de elevada estima e consideração.

Plenário Thióphylla Soares de Bragança, 18 de dezembro de 2023.

José Rodolfo S. S. de Oliveira

Vereador RODOLFO BUDA

INDICAÇÃO Nº /2019 -

V
E
R
E
A
D
O
R
O
D
O
L
F
O
B
U
D
A



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Vereador Rodolfo Buda

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

INDICAÇÃO Nº 1779/2023 -

Câmara Municipal de Araruama
Deferido em 19/12/23

2023



Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 4752

Livro nº 18 Fls. nº 122/2023

Em 18/12/2023

Ass.: S
Ver. Rodolfo BUDA

EMENTA: INDICA A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA
INOMINADA AO LADO DA RODOVIA AMARAL PEIXOTO
ENTRE AS RUAS CESAR CASTANHEDE E VITOR COSTA, E
ACRESCENTAR ACADEMIA AO AR LIVRE.

Presidente

V
E
R

R
O
D
O
L
F
O
B
U
D
A

O Vereador subscritor, no uso das atribuições legais e regimentais INDICA a Exma. Prefeita de Araruama acolher a revitalização da praça inominada ao lado da rodovia Amaral Peixoto, entre as Ruas Cesar Castanhede e Vitor Costa, e acrescentando academia ao ar livre, desenvolvendo a área de lazer com iluminação e infraestrutura adequada, atendendo uma justa aspiração da comunidade, revitalizando o único espaço de lazer de uso coletivo para diversão e recreio das crianças, jovens e adultos na localidade.

JUSTIFICATIVA

Incentivar a prática esportiva pode gerar oportunidade de um futuro melhor e a independência financeira para diversas famílias. - A construção de áreas de lazer e esporte, assegura o acesso às atividades esportivas e de Lazer e contribui para qualidade de vida dos moradores, primando pela emancipação e pelo desenvolvimento humano, motivando o exercício da cidadania e limitando "a promoção de marginais e de desocupados".

Dentre os benefícios da prática de exercícios na academia ao ar livre podemos considerar: A gratuidade dos exercícios; Promover a saúde, o bem-estar físico e emocional; Melhorar a integração social e a comunicação; Fortalecer os músculos e as articulações; Diminuir o risco de doenças cardíacas e coronariana; Diminuir o colesterol e a pressão alta; Diminuir o risco de diabetes; Diminuir o estresse, a depressão e a ansiedade e Melhorar a coordenação motora e o condicionamento físico, e, na qualidade de interlocutor dos anseios do povo, é com apreço e solidariedade que subscrevo a INDICAÇÃO elencada na emenda.

Ante o exposto, ouvido o soberano Plenário e atendida às formalidades regimentais, com a Graça de Deus, solicito seja encaminhada cópia a Secretaria M. de Esporte e Lazer, e reitero protesto de estima e consideração

Plenário Thióphyla Soares de Bragança, 18 de dezembro de 2023.

José Rodolfo S.S. de Oliveira
Vereador **RODOLFO BUDA**